CHECK LIST PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL/REGULARIDADE. ( Lei n. 3498 de 13 de fevereiro de 2008).

* 01 - Ofício ou requerimento encaminhado a **Secretária Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**, solicitando o referido Titulo;
* 02 - Cópia do Titulo ou da Lei que declarou a Utilidade Pública Estadual;
* 03 - Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as devidas alterações, quando for o caso, comprovadas com certidão atual;
* 04 - Ata de eleição da diretoria em exercício de mandato atual registrada em cartório de títulos e documentos,
* 05 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ,
* 06 - Alvará de localização e funcionamento da Municipalidade;
* 07 - Comprovação do endereço de funcionamento;
* 08 - Declaração firmada por qualquer autoridade pública municipal (vice prefeito, prefeito, juiz e ou delegado) de que a entidade está em pleno funcionamento e cumprindo os objetivos estatutários, há pelo menos 02 (dois) anos;
* 09 - Balanço Patrimonial dos 02 (dois) anos anteriores, firmado por profissional com registro no CRC, com comprovação da publicação anual;
* 10 - Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (Presidente e do tesoureiro da entidade.)
* 11 - Certidão Negativa Judicial do Presidente e do tesoureiro da entidade.
* 12 - Cópia dos dois últimos recibos de entrega de declarações devidas à Receita Federal no Sistema Público de Escrituração Digital SPED Contabil;
* 13 - Relatórios detalhados das atividades da entidade, nos últimos 02 (dois) anos, em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade;
* 14 - Comprovação de idoneidade dos diretores, por meio de declaração assinada por autoridade pública municipal (vice prefeito, prefeito, juiz e ou delegado) ou estadual (redação dada pela Lei nº 4.466, de 20 de dezembro de 2013);
* 15 - Declaração da Diretoria de obrigação de publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada por Órgãos Públicos;
* 16 - Declaração de utilidade pública municipal, quando existir norma local tratando da matéria;

**ATENÇÃO!!! ESTES ITENS DEVEM CONSTAR NO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO:**

* Prova, em disposição estatutária: Artigo 6º inciso XI, Lei n. 3498/2008.
* 17 - De que os fins e objetivos da entidade se encaixam nas disposições do art. 3º e incisos desta Lei;
* 18 - De que os diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade;
* 19 - Que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados;
* 20 - Que não distribui sobras de caixa, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma;
* 21 - Do modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
* 22 - Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
* 23 - Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
* 24 - Disposição estatutária sob as fontes de recursos para sua manutenção;
* 24 - O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
* 25 - As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
* 26 -A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

|  |
| --- |
| **ORGANIZAÇÃO:**  **ANOTAÇÕES DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CONSIDERAÇÕES** |
| **Após análise dos documentos apresentados, observa-se as seguintes considerações:** |

**ANOTAÇÕES DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CONSIDERAÇÕES:**

Outras Situações:

Campo Grande – MS,